



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
K8.COM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **K8.COM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.850/0001-36, sediada na Av. Prof. Carlos Nelson Ferreira dos Santos nº 125 – sala 207 – Cambinhas - Niterói/RJ, representada neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO KELIS JUNIOR**, doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.102038/2018-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 02/2019 e da Ata de Registro de Preços 46/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O contrato nº 02/2019 tem por objeto a contratação de serviços não continuados de manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis, sob demanda, com fornecimento de material, pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades do IFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** É o objeto deste **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2019** o acréscimo de 25% nos valores estimados de cada item do contrato referenciado acima, baseado o art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR BASE MENSAL (R\$)	VALOR BASE TOTAL (R\$)	DESCONTO %	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção predial corretiva e preventiva do Campus Reitoria BA256 (4.590m²)	12	62.328,69	747.944,25	2,03	733.063,07
2	Manutenção predial corretiva e preventiva do Campus Reitoria PA88 (1.200m²)	12	16.295,08	195.540,90	2,03	191.650,40
3	Manutenção predial corretiva e preventiva do Campus Belford Roxo (1.175m²)	12	15.955,08	191.469,60	2,00	187.715,29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4	Manutenção predial corretiva e preventiva do Campus Mesquita (1.014 m²)	12	13.773,63	165.283,50	1,00	163.647,03
5	Manutenção predial corretiva e preventiva do Campus Niterói (800m²)	12	10.840,70	130.088,40	5,00	123.893,71
6	Manutenção predial corretiva e preventiva do Campus Engenheiro Paulo de Frontin (3.750m²)	12	50.921,29	611.055,45	2,07	598.663,12
7	Manutenção predial corretiva e preventiva do Campus Resende (1.250m²)	12	16.979,35	203.752,20	1,00	201.734,85
8	Manutenção predial corretiva e preventiva do Campus São João de Meriti (4.253m², Prédio Principal)	12	57.770,41	693.244,95	1,01	686.313,19
Valor Total dos Serviços				2.938.379,25		2.886.680,67

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2019 é a partir da data de de sua assinatura e encerramento de acordo com o Contrato nº 02/2019 e seus Termos Aditivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total anual de R\$ 2.886.680,67 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158157
Fonte de Recursos: 1444000000
Programa de Trabalho: 171200
Elemento Despesa: 33903916
Plano Interno: L20RLP01GAN

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Em tudo o mais o presente 2º Termo de Apostilamento se regerá pelas demais cláusulas do contrato nº 02/2019 e demais condições a ele referentes definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2019 que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal .

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2019 está sendo assinado pelo Magnífico Reitor do IFRJ na presença de testemunha.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

TESTEMUNHA:

NOME_____

CPF_____

ASS_____



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 213/2023 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 12 de Dezembro de 2023

22. 2_termo_de_Apostilamento_ao_Contrato_022019.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 15:25)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **213**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **17e6781e8f**